

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Av. Nossa Senhora das Graças, 50 Prédio 11 - Bairro Xerém - Cep. 25250-020 - Duque de Caxias, RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/002195/2025.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Softys Brasil Ltda.	44.145.845/0002-21	2105513	29/09/2026 às 09:00h	Papel Higiênico Folha Dupla - Sublime
GAP - Guararapes Artefatos de Papel Ltda.	61.779.930/0001-80	2104699	29/09/2026 às 09:30h	Papel Higiênico Folha Dupla Neutro - Hyris

Cencosud Brasil Comercial Ltda.	39.346.861/0350-38	2104700	29/09/2026 às 10:00h	Papel Higiênico Folha Dupla Neutro - F&C Familycare
Suzano S.A.	16.404.287/0013-99	2104701	29/09/2026 às 10:20h	Papel Higiênico Neutro Folha Tripla - Mimmo
Suzano S.A.	16.404.287/0013-99	2104601	29/09/2026 às 10:30h	Multiuso - Scala Plus
Suzano S.A.	16.404.287/0013-99	2104443	29/09/2026 às 10:30h	Papel Higiênico Neutro Folha Dupla - Neve Toque de Seda

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais. Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaluva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2766504

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-18/001/100252/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a servidora **ASTREA FLORIM EL JAICK**, ID Funcional 9559558, **FICA INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILICITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 17/01/2020 (15805279 - fls. 32) E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência a servidora, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@planejamento.rj.gov.br. Considerando que a servidora foi devidamente intimada (139315643) e, transcorrido o prazo concedido, não apresentou manifestação ou defesa, fica cientificada de que a falta de manifestação acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2766330

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA AUDFE-05

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SIDERURGIA, METALURGIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte, nos moldes do art. 37, IV, do Dec. nº 2473/79, abaixo relacionado a, no prazo de 30 dias, COMPARECER NA AUDFE05, localizado na Av. Presidente Vargas nº 670 - Rio de Janeiro/RJ, PARA ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

Nome: MEGA APOIO TECNICO E INDUSTRIA LTDA.
CPF ou CNPJ: 32.218.141/0001-71
Processo E-34/109.905/2004 e SEI-040006/041789/2026

Id: 2766527

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA AUDFE-05

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SIDERURGIA, METALURGIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte, nos moldes do art. 37, IV, do Dec. nº 2473/79, abaixo relacionado a, no prazo de 30 dias, COMPARECER NA AUDFE05, localizado na Av. Presidente Vargas nº 670 - Rio de Janeiro/RJ, PARA ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

Nome: MEGA APOIO TECNICO E INDUSTRIA LTDA.
CPF ou CNPJ: 32.218.141/0001-71
Processo E-34/109.904/2004 e SEI-040006/041793/2026

Id: 2766528

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

*A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, instituída pela Portaria JUCERJA nº 1.855, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-meio, aprovada pelo Decreto nº 47.764, de 16 de setembro de 2021. A partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, não havendo manifestação de oposição, será eliminada a documentação relacionada na Listagem de Eliminação de Documentos JUCERJA nº 02/2026, constante do documento SEI nº 140692073.

A Listagem de Eliminação de Documentos JUCERJA nº 02/2026 permanecerá disponível para consulta dos interessados durante o período previsto neste Edital, no sítio eletrônico da JUCERJA, na seção de Dados Abertos: <https://www.jucerja.rj.gov.br/Transparencia/DadosAbertos>

Os interessados poderão solicitar a guarda de documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos JUCERJA nº 02/2026, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo estabelecido no art. 5º sem manifestação de oposição ou solicitação de guarda, será realizada a eliminação dos documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos JUCERJA nº 02/2026, observados os procedimentos de gestão documental aplicáveis. O presente Edital refere-se ao Processo Administrativo nº SEI-220005/000989/2025. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. do dia 25/08/2026.

Id: 2766634

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a beneficiária **DARLENE FIAUX CARREIRO FRAGA**, a entrar em contato com o Rioprevidência, por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br, para apresentar documentos e defesa, no processo de recadastramento (SEI-040014/017704/2026), no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão e ou cancelamento do benefício. Processo nº SEI-040014/017704/2026.

Id: 2766518

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

✓

O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL